
DECRETO N° 070/2026

Dispõe sobre a atualização anual do valor do ponto da Gratificação por Produtividade (GP) dos cargos de Agente Fiscal de Tributos e Auditor Fiscal de Tributos, instituída pela Lei nº 1.186/2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §2º, da Lei nº 1.186/2023, que autoriza a revisão anual, por decreto, do valor monetário do ponto da Gratificação por Produtividade dos cargos de Agente Fiscal de Tributos e Auditor Fiscal de Tributos, mediante correção pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

CONSIDERANDO que o IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulou variação de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o valor real do ponto da gratificação, mediante sua atualização monetária;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado, pela variação do IPCA acumulada no exercício de 2025 (4,26%), o valor monetário do ponto da Gratificação por Produtividade (GP) dos cargos de Agente Fiscal de Tributos e Auditor Fiscal de Tributos, instituída pela Lei nº 1.186/2023.

Art. 2º O valor do ponto, após a atualização de que trata o art. 1º, passa de R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos).

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto produzir-se-ão a partir da data de sua publicação, vedada a retroação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conde, 20 de julho de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde